

**MOÇÃO DE APOIO nº 0119/2017,
APRESENTADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 14.08.2017,
AUTORIA:- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

EMENTA: “Manifesta apoio a Projeto de Lei (nº 718/2017) de autoria do Nobre Deputado JORGE CARUSO”

**Exmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:**

Os vereadores com acento nesta Casa Legislativa subscrevem moção de apoio à iniciativa do Deputado Jorge Caruso pela autoria do Projeto de Lei 718/2017, que em sua redação traz à esfera da legalidade a manutenção de cadastramento das doações, contrariando a burocracia proposta pela Secretaria da Fazenda na Resolução SF 18, de 09 de março de 2017.

Trata-se de um modo de garantir às entidades de direito privado sem fins lucrativos do Estado de São Paulo, independente do meio tecnológico empregado, cadastrar o documento fiscal doado por consumidor, emitido em razão da aquisição de mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual ou intermunicipal, desde que o documento fiscal não indique o CNPJ ou CPF do consumidor.

Em torno de 3 mil entidades são cadastradas na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Seads e aptas a receber os créditos e doações do programa Nota Fiscal Paulista (NFP).

A aprovação deste projeto por meio do PL proposto é a garantia da segurança jurídica e social para que as entidades do Estado não sejam prejudicadas por qualquer tipo de metodologia aplicada pelo Governo Estadual no futuro.

Apresentamos a presente **MOÇÃO DE APOIO** dada a relevância da matéria tratada no Projeto de Lei nº 718, de 2017, de autoria do Nobre Deputado JORGE CARUSO, manifesta seu total e irrestrito apoio ao mesmo, postulando que a Assembleia Legislativa paulista o aprove, para que seja convertido em lei e venha atender aos interesses do nosso município e de todos os demais Municípios do Estado de São Paulo, consoante as razões alhures expostas.

Diante disso é que se requer que se officie dando ciência desta moção ao Presidente da Assembleia Legislativa: Exmo. Sr. Deputado CAUÊ MACRIS; Deputada Estadual e Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa de São Paulo: Exma. Sra. CÉLIA LEÃO; aos Líderes dos Partidos com assento naquela Casa Legislativa, assim como, o próprio Autor do Projeto em referência, Deputado Estadual: Exmo. Sr. JORGE CARUSO.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 14 de Agosto de 2017.

Vereador **MARCELO FERRARI**